

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

### CONSELHO FISCAL

#### **Parecer PCF008\_2022 - referente ao Balancete e movimentação financeira do mês de maio de 2022**

Considerando-se o balancete e demais demonstrativos financeiros e informações sobre investimentos apresentados pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, referente à competência maio/2022, analisou-se o grupo de contas do Ativo e do Passivo, observando-se que:

1. Recursos bancos sob intervenção: no mês em análise não ocorreram ingressos de recursos dos Bancos sob intervenção do BACEN;
2. Compensações INSS: ocorreram ingressos referentes as compensações financeiras previdenciárias do INSS no mês de maio/2022 no montante de R\$ 5.664.776,93;
3. Contribuição patronal: a contribuição patronal dos funcionários ativos e cedidos totalizou entre todos os entes, o montante de R\$ 12.115.032,19, este valor reflete a somatória de todos os ingressos cuja classificação federal da receita pertence ao grupo 07215.02.10. O valor total é inferior à média mensal observada em períodos anteriores, e a rubrica 7222 - CONTR.PATR.-RESERVA TECNICA-FDSBC-FFIN2-INTRAOFFS não registrou ingresso de valores. O fato se deveu a alteração imposta pela Lei Municipal nº 7.044/2022 a qual modificou a composição dos fundos financeiros do Instituto, bem como autorizou a compra de vidas entre eles e ocorreu, ainda, a destituição do FFin2. Por conta destas alterações a rubrica não deverá receber mais registros de ingresso;
4. Parcelamentos a receber: os ingressos referentes ao pagamento de parcelamentos de débitos previdenciários (principal), conforme lei municipal 6145/2011 e 6237/2012, Lei municipal nº 6.921/20 (Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nºs 056/2021, 057/2021 e 058/2021) não ocorreram no mês em análise. Conforme informações do conselheiro Ricardo Abdulmacih, o qual é responsável pelo pagamento dos parcelamentos na PMSBC, foi constatado que os novos termos de reparcelamentos autorizados pela nº Lei Municipal nº 7062/2022, publicada em 25/02/22, foram registrados no sistema da Secretaria da Previdência, porém constatou-se divergência no cálculo do sistema da Secretaria de Previdência Social na atualização dos valores do principal e parcelas, com utilização de taxas equivocadas e, assim sendo, a Prefeitura suspendeu o pagamento até que se formalizem, junto ao órgão, os valores corretos dos saldos e parcelas devidos;
5. Aportes por transferência financeira: as transferências financeiras (ctp622x) recebidas de outros órgãos ocorreram e foram na ordem de R\$ 22.126.437,10, assim compostas: CÂMARA R\$ 401.319,12, FACULDADE R\$ 208.333,02 e PMSBC R\$ 21.516.784,96, os valores da câmara e Prefeitura são próximos à média observada no exercício;
6. Despesas com benefícios pagas: as despesas pagas referentes às aposentadorias e pensões totalizaram, no mês em análise, o valor de (319001) R\$ 41.044.709,71 + (319003) 8.103.344,40 = R\$ 49.148.054,11. Os valores analisados são superiores à média mensal observada em períodos anteriores;
7. Aplicações financeiras: foram checadas as informações publicadas pelo Comitê de investimentos nas quais verificou-se os enquadramentos perante da Resol. CMN

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## S B C P R E V

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Dezembro de 2011)

### CONSELHO FISCAL

#### **Parecer PCF008\_2022 - referente ao Balancete e movimentação financeira do mês de maio de 2022**

4.963/202. O desempenho do SBCPREV no mês de MAIO de 2022, foi de (+) 0,52%, (+) 0,94% e (-) 1,57%, no mês, no ano e em 12 meses, respectivamente.

Saldos e Rentabilidade em MAIO:

FFPREV - saldo em 31.05.2022 R\$ 1.506.477.998,37 rentabilidade no mês MAIO 2022 (+) 0,52% e rentabilidade no ano de 2022, (+) 0,94%.

Meta Atuarial FFPREV – em MAIO 2022 (INPC + 4,00 aa) (+) 0,79%, e no ano de 2022, (+) 6,66%.

Em MAIO/2022 o SBCPREV V ficou na 246ª posição no ranking mensal do SIRU e em 247º no ano e 257º em 12 meses, plataforma da Crédito & Mercado que contempla 277 RPPS no mês, até 20/06/2022.

Constatou-se, ainda, a conformidade entre saldos das contas investimentos e os valores apresentados nos registros contábeis.

Sendo assim, concluímos que em relação aos demonstrativos financeiros e contábeis apresentados, que os dados lançados nas respectivas contas patrimoniais e de resultado apurados no período em referência, encontram-se, devidamente consignados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, desta forma, regulares perante a legislação vigente

São Bernardo do Campo, em 05 de julho de 2022.

**MARCELO CARDOSO BONICENHA**

Presidente

**DENISE PERASSOLLI**

Titular

**EUCLIDES VALDOSKI RAMOS**

Titular

**MARCO AURÉLIO SILVEIRA**

Suplente

**RICARDO ABDULMACIH**

Suplente